

PORTARIA Nº 4.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 -
REPUBLICAÇÃO

Legislações - GM

Seg, 09 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 4.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 (*)

Habilita Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e Estados, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU_SUBPRO JETO	VALO R (R\$)	EMEN DA	FUNCIONAL PROGRAMA TICA
--------	-----------	----------	-------------------	-----------------	------------	-------------------------------

A L	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA	113230390001 10002	150.00 0,00	245900 21	10301214858 10027
B A	DIAS D'AVILA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS DAVILA	133940440001 10001	127.16 0,00		103012015858 10001
B A	ITORORO	ITORORO PREFEITURA	137529930001 10002	70.000, 00		103012015858 10001
B A	LUIS EDUARDO MAGALHAE S	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MA- GALHAES	042144190001 10023	66.585, 20		103012015858 10001
B A	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	114499960001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
B A	UNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA	136726050001 10001	149.96 3,00		103012015858 10001
C E	SOBRAL	MUNICIPIO DE SOBRAL/PREFE ITURA MUNICIPAL	075986340001 10013	136.73 0,00		103012015858 10001
G O	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	CAMPO ALEGRE DE GOIAS PREFEI- TURA	017636140001 10001	106.92 0,50		103012015858 10001
G O	TROMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113448050001 10005	1.749,8 7		103012015858 10001
M G	CONCEICAO DA APARECIDA	CONCEICAO DA APARECIDA PREFEI- TURA	182432950001 10008	100.00 0,00		103012015858 10001
M G	CONQUISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CON- QUISTA	184288880001 10001	145.85 8,00		103012015858 10001
M G	DIVINOPOLI S	DIVINOPOLIS PREFEITURA	182913510001 10015	211.30 0,00		103012015858 10001
M G	FRANCISCO BADARO	FRANCISCO BADARO PREFEITURA	180515240001 10001	96.975, 00		103012015858 10001
M G	ITAJUBA	ITAJUBA PREFEITURA	180259400001 10001	78.000, 00		103012015858 10001

M G	SERRO	SERRO PREFEITURA	183032710001 10006	86.000, 00		103012015858 10001
P E	CATENDE	CATENDE PREFEITURA	101861380001 10008	100.00 0,00		103012015858 10001
P E	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410902910001 10001	126.22 9,00		103012015858 10001
P R	REBOUCAS	REBOUCAS PREFEITURA MUNICIPAL	777748590001 10001	138.00 0,00		103012015858 10001
P R	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	088730900001 10001	111.85 5,95		103012015858 10001
P R	UMUARAM A	UMUARAMA PREFEITURA MUNICI- PAL	762473780001 10004	149.66 0,00		103012015858 10001
RJ	COMENDAD OR LEVY GASPA- RIAN	COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREFEITURA	395545970001 10007	8.790,0 0		103012015858 10001
RJ	PARACAMBI	PARACAMBI PREFEITURA	291382940001 10003	100.00 0,00		103012015858 10001
RJ	VASSOURAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VAS- SOURAS	324128190001 10007	101.59 2,40		103012015858 10001
R	OLHO- D'AGUA DO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO DAGUA DO BORGES	113398440001 10001	90.000, 00		103012015858 10001
R S	BOM JESUS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	878512000001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	BOSSOROC A	BOSSOROCA PREFEITURA	876130140002 10001	96.450, 00		103012015858 10001
R S	CACAPAVA DO SUL	CACAPAVA DO SUL PREFEITURA	881423020001 10001	96.750, 00		103012015858 10001
R S	CAIBATE	CAIBATE PREFEITURA	876130060001 10001	86.000, 00		103012015858 10001
R S	CAMPESTRE DA SERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAM- PESTRE DA SERRA	928688680001 10002	57.000, 00		103012015858 10001

R S	CORONEL BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORO- NEL BARROS	947213880001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	ENCRUZILH ADA DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRU- ZILHADA DO SUL	893636420001 10002	57.153, 70		103012015858 10001
R S	GENERAL CAMARA	GENERAL CAMARA PREFEITURA	881177260001 10001	98.685, 00		103012015858 10001
R S	GUAIBA	GUAIBA PREFEITURA	888119220001 10001	151.31 4,24		103012015858 10001
R S	MARAU	MARAU PREFEITURA	875991220001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	NOVO HAMBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	882548750001 10002	150.00 0,00		103012015858 10001
R S	NOVO HAMBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	882548750001 10004	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	NOVO HAMBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	882548750001 10005	150.00 0,00		103012015858 10001
R S	PICADA CAFE	PICADA CAFE PREFEITURA MUNICI- PAL	928714660001 10001	91.000, 00		103012015858 10001
R S	PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO PREFEITURA	880849420001 10004	86.000, 00		103012015858 10001
R S	PROTASIO ALVES	MUNICIPIO DE PROTASIO ALVES	915668850001 10001	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	PUTINGA	PUTINGA PREFEITURA MUNICIPAL	881867540001 10001	70.000, 00		103012015858 10001
R S	SANTA ROSA	MUNICIPIO DE SANTA ROSA	885468900001 10034	141.22 5,00		103012015858 10001
R S	SANT'ANA DO LIVRAMENT O	SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEI- TURA	881249610001 10005	98.344, 75		103012015858 10001

R S	SEBERI	SEBERI PREFEITURA	876131960001 10002	95.000, 00		103012015858 10001
R S	SERAFINA CORREA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFI- NA CORREA	885979840001 10014	99.580, 00		103012015858 10001
R S	TRES DE MAIO	TRES DE MAIO PREFEITURA	876128000001 10003	100.00 0,00		103012015858 10001
R S	VACARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACA- RIA	878667450001 10002	89.248, 50		103012015858 10001
S C	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE PREFEITURA	831027490001 10001	193.59 9,99		103012015858 10001
S C	HERVAL D'OESTE	HERVAL D OESTE PREFEITURA	829394300001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
S C	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO PREFEITURA	831025250001 10002	80.000, 00		103012015858 10001
S C	NOVA TRENTO	NOVA TRENTO PREFEITURA	829250250001 10002	100.00 0,00		103012015858 10001
SP	AREIAS	AREIAS PREFEITURA	451959630001 10002	135.27 0,00		103012015858 10001
SP	BROTAS	BROTAS PREFEITURA	463629270001 10002	18.675, 00		103012015858 10001
SP	MIRASSOLA NDIA	MIRASSOLAND IA PREFEITURA	451447480001 10001	72.982, 00		103012015858 10001
SP	PIRAJU	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTAN- CIA TURISTICA DE PIRAJU	462236990001 10001	99.985, 29		103012015858 10001
SP	POTIRENDA BA	POTIRENDABA PREFEITURA	450949010001 10013	140.00 0,00		103012015858 10001
SP	TIETE	TIETE PREFEITURA	466345980001 10001	90.917, 40		103012015858 10001
T O	DUERE	DUERE PREFEITURA	013516670001 10008	100.00 0,00		103012015858 10001

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 242, de 20-12-2010, Seção 1, pág. 737, com